CÓPIA

LEI Nº 0817/97
Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Ernesto Silva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua 15 de novembro"** a Rua 01.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua Antônio Bottan"** a Rua 02.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua Avaldir Guasti"** a Rua 03.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua Epifânia Coutinho"** a Rua 04.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua Jacinta Palassi de Angeli"** a Rua 05.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete